TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019 OVALE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Servico Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro toma público às empresas do ramo que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 011/2019 - Processo de compra nº 167/2019 -Contratação de empresa especializada para fornecimento uniformes em geral, conforme edital e is anexos. Sessão de Abertura: 26/06/2019, às 10:00 horas.

O edital em sua integra poderá ser consultado pelo SITE www.saaecruzeiro.com.br, gratuitamente ou no setor de licitações, à Av. Nesralla Rubez, 519 - centro, Cruzeiro/SP., após o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 da reprodução gráfica do edital. Cruzeiro, 10 de junho de 2019.

José Kleber Lima Silveira Junior - Diretor Geral.

### SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM DAS COLINAS **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 26/JUNHO/2019

S.A.B. COLINAS (Sociedade Amigos do Bairro Jardim das Colinas) conforme determina os Capítulos VII, IX e XI do Estatuto Social, CONVOCA seus associados para:

Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de:

1) Apreciação e votação das alterações, correções e atualizações legais do Estatuto da SAB Colinas. **Data: 26 de junho de 2019**, (4ª, feira) com 1ª chamada ás 19:30h. A AGE instalar-se-á, com a presença mínima da metade mais um dos associados, e 2ª, chamada ás 20:00h com qualquer número de associados presentes.

Local: Av. José Luiz P. Garcez, 120 - Salão de Festas - J. Colinas São José dos Campos, 11 de junho de 2019

Marco Antônio Godim de Vasconcelos Presidente SAB Colinas



### SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO VALE DO PARAÍBA E REGIÃO

# EDITAL – COMUNICAÇÃO DE GREVE GERAL

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO VALE DO PARAÍBA E REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 48.533.911/0001-72, por seu Presidente abaixo assinado, com sede na Avenida São José nº 488 - Jardim Bela Vista, na cidade de São José dos Campos - SP, CEP 12209-010, vem por intermédio deste COMUNICAR o que segue

Considerando a deliberação da CNTTL - CUT (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes e Logística) e da FESTTT/CUT (Federação Estadual dos Trabalhadores em Transportes e Trânsito no Estado de São Paulo) em conjunto com as demais entidades Sindicais do ramo do Transporte e a CUT (Central Única dos Trabalhadores) e outras Centrais congêneres, no dia 14/06/2019 das 00:00hs. haverá paralisação do sistema de transporte Urbano, Suburbano, Rodoviário, Fretamento e Turismo, Coletoras de Lixo, Cargas e Diferenciados, nas principais capitais e demais cidades brasileiras, inclusive na região de São José dos Campos e na Região do Vale do Paraíba, representado pelo Sindicato acima citado, em ato de GREVE GERAL pelas seguintes reivindicações de caráter nacional

a) Contra a reforma na Previdência Social, que entre outras mudanças prejudiciais aos trabalhadores, impõe idade mínima de aposentadoria de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres, com tempo mínimo de contribuição de 40 anos

b )Contra o Corte das verbas da Educação;

São José dos Campos, 11 de Junho de 2019. c) Contra o Desemprego;

# SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA GRÁFICA, DA COMUNICAÇÃO GRÁFICA E DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLÉIA GERAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS

Pelo presente Edital, nos termos do Estatuto Social da entidade, e na condição Categoria Profissional Gráfica Diferenciada nos termos do artigo 511 da CLT, Processo MTPS 319.819/73, DOU de 03.10.1974, página 11.231, independentemente da atividade principal da empresa, convoco todos os trabalhadores gráficos integrantes nas Indústrias da: Gravura, Oficiais Gráficos e Encademadores, Tipografía, Encademação e Impressão Digital e Eletrônica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos, e das atividades descritas da C.B.O. - Classificação Brasileira de Gráfica e dos Serviços Gráficos, e das atividades descritas da C.B.O. - Classificação Brasileira de Ccupações do MTE, no Grupo 9.2 e do Grande Grupo 7, nos Códigos 7661 - 7662 - 7663 - 2149-30 e 2624-10, produtos e segmentos gráficos impressos relacionados no IBGE - Indústria da Transformação, Grupos 17.3, 17.4, 18.1, 18.2 e como Informação e Comunicação Grupo 58.2 - CNAE, CONCLA, PRODLIST, estabelecidos nos Municípios de, TAUBATÉ, APARECIDA, ARAPE, AREIAS, BANANAL, CAÇAPAVA, CACHOEIRA PAULISTA, CAMPOS DO JORDÃO, CANAS, CARAGUATATUBA, CRUZEIRO, CUNHA, GUARATINGUETÁ, IGARATÁ, ILHA BELA, JACAREÍ, JAMBEIRO, LAGOINHA, LAVRINHAS, LORENA, MONTEIRO LOBATO, NATIVIDADE DA SERRA, PARAÍBUNA, PINDAMONHANGABA, PIQUETE, POTIM, QUELUZ, REDENÇÃO DA SERRA, ROSEIRA, SANTA BRANCA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, SÃO JOSÉ DO BARREIRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, SÃO SEBASTIÃO, SILVEIRAS, TREMEMBÉ, e UBATUBA, associados ou não, para a Assembleia Geral dos Trabalhadores das Indústrias Gráficas a realizar-se às 09:00 horas do dia 23 de Junho de 2019, na Rua Bispo Rodovalho, n.º 26. Centro, na cidade de Taubaté-SP, em primeira convocação, ou uma na Rua Bispo Rodovalho, n.º 26, Centro, na cidade de Taubaté-SP, em primeira convocação, ou uma hora após em segunda e última convocação, para o fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Día: a) discussão da Pauta de Reivindicações referente as questões econômicas junto ao SINDIGRAF para a Renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2019 a 2020; b) outorga de poderes à diretoria desta entidade para empreender as negociações necessárias, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, Instaurar Dissidio, firmar Acordo Judicial, ou ainda, conferir poderes a FTIGESP para esse fim; c) autorizar o exercício do Direito de Greve na forma da Lei 7.783/89, em caso de malogro das negociações; d) discutir a instituição de Contribuição em favor desta entidade sindical e das entidades de grau superior, conforme deliberação determinada pela Assembleia, a ser descontada em folha-depagamento de todos os trabalhadores da categoria; e) Discussão sobre a definição de prazos, formas e condições para o Direito de Oposição ao referido desconto. Taubaté, 07 de Junho de 2019.

Sandro Ramos Paes de Carvalho - Presidente

# EDITAL DE INTIMAÇÃO

Credoras Fiduciárias: PENTEADO FARIA E FOGAÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA E URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S/A

Devedores Fiduciantes: PAULO CESAR MARQUES, técnico mecânico de aeronaves, RG nº 12.582.098-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 977.823.608-97 e ELISABETE DE FATIMA SILVA MARQUES, do lar, RG nº 16.717.653-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 162.778.788-75, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua José Goncalves. nº 17, Parque Industrial.

O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacarei-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997.

FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento das credoras fiduciárias, protocolizado sob nº 251.838, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Vinte e Um, lote nº 13 da quadra 09, Residencial Fogaça, JACAREI – SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obriga em garantia, encontra-se averhado sob nº 2 na matrícula nº 67.510, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos cujo cálculo, apresentado em 10/02/2019, importa em R\$ 136.635,75 (Cento e trinta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento do referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edificio do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e teletone 3955-3344), no prazo improrrogavel de quinze (15) dias, contados apos a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacarel-SP na Rua Vinte e Um, lote nº 13 da quadra 09, Residencial Fogaça, matriculado sob nº 67-510, em favor das credoras fiduciárias PENTEADO FARIA E FOGAÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA E URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S/A, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei.

Jacarei. 24 de maio de 2019. Edson de Oliveira Andrade Oficial Delegado

### **EDITAIS**

# **CLARO QUE VALE** 12 3878.4499 0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA ATA DA COMISSÃO DE PREGÃO

7

PROCESSO N.º 10965/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2019 EDITAL N.º 98/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 03 (três) aparelhos de ares condicionados a serem instalados no Fundo Social de Solidariedade. Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min, na sala de pregão, reuniram-se o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio para a realização da sessão pública referente ao certame supramencionado, todavia, não houve presenca de empresas interessadas em participar da licitação, motivo pelo qual foi dada como DESERTA a sessão pública do Pregão Presencial de n.º 51/2019. Fica designada nova data de abertura, para dia 27/06/2019 às 09h00min na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração. RICARDO BALBINO DE SOUZA - Pregoeiro Oficial.

### Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 026/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Contábeis. Abertura em 26/06/2019 às 08h30. **Licitações** homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PP 098/SS/2019 Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo I, nos itens 4, 10, 11, 13, 14, 16 e 17 Homologada em 07/06/2019. Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar à empresa DROGARIA FARIA E BRAGA LTDA. - EPP - CNPJ 22.977.014/0001-00, com endereço na Avenida Napoleão Bonaparte, nº 22, Jardim Colonial, São José dos Campos - SP, CEP 12.234-270, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 40.837/2019, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 41,40 (QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) por INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 557/19, infringindo o disposto nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra D. Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Sérgio Sobral de Oliveira Neto - Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

A UNIMED SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Cooperativa de Trabalho Médico, operadora de planos privados de assistência à saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.214.517/0001-05, com sede na Avenida Cassiano Ricardo nº 401 (Edifício Hyde Park), CEP 12.246-870, São José dos Campos - SP, nos termos do art. 13 da Lei nº 9.656, com o entendimento disposto na Súmula Normativa nº 28 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), após infrutífera tentativa de localizar os beneficiários relacionados abaixo no último domicílio conhecido, os NOTIFICA de sua inadimplência, concedendo-lhes o prazo de dez dias contados da presente publicação para regularização da situação, sob pena, conforme o caso, a rescisão

A Lei nº 9.656 autoriza a rescisão unilateral da contratação decorrente de inadimplência por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência do contrato.

Para pagamento do débito, os beneficiários poderão solicitar o respectivo boleto através do e-mail: financeiro@unimedsjc.com.br, ou ainda comparecer em uma das unidades: São José dos Campos, Jacareí, Caraguatatuba, Ubatuba e São Sebastião para impressão do(s) boleto(s) com o(s) valor(es) atualizado(s).

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, os interessados poderão contatar a Central de Atendimento por meio do telefone 08007274141 (opção 4).

## BENEFICIÁRIOS INADIMPLENTES

CPF	N° MATRÍCULA	CPF	Nº MATRÍCULA
185614568	0004-1037122000016	309019258	0004-1047173000010
185614568	0004-1037122000016	431777648	0004-1049497000012
278313808	0004-1035890000014	546974548	0004-1048106000010
258741488	0004-2001620000012	539713748	0004-1046799000010
250245698	0004-1020745000019	540637788	0004-1043833000010
421985168	0004-1042279000013	389781898	0004-1049506000016
440629308	0004-1048680000010	342097238	0004-1042155000011
624241068	0004-1023248000015	521720798	0004-1043832000016
739248496	0004-3102325000015	554752518	0004-1047076000010
562790888	0004-1050562000011	534530978	0004-1043810000013
505299528	0004-1050645000019	138381708	0004-1006225000019
386975428	0004-1044502000010	516619768	0004-1048261000010
403601348	0004-1030764000018	513783958	0004-1045014000010
427763108	0004-1034545000015	359144638	0004-1034619000013
150279208	0004-1039100000010	486824278	0004-1050591000016
144623268	0004-1023588000011	531120258	0004-1044340000010
317090278	0004-1036526000010	111788358	0004-1039375000010
317212348	0004-1039948000014	471999158	0004-1045103000015
333841228	0004-1045871000010	565207448	0004-1050917000013
469006498	0004-1043811000017	109757028	0004-1038040000010
361613478	0004-1049150000010	505298938	0004-1050644000015
144691738	0004-1023992000010	317655668	0004-1047685000010
161637408	0004-3102033000015	451008578	0004-1043112000018
013421171	0004-1041371000018	322170948	0004-1048402000011
334270218	0004-1031003000013	224058808	0004-1050297000012
147147968	0004-1037001000015	340365468	0004-1037030000010
417622278	0004-1040742000012	340365468	0004-1037030000010
344794538	0004-1039029000024	254878018	0004-2001668000012
348852098	0004-1031155000016	510922508	0004-1043116000012
413668728	0004-1050225000016	523701228	0004-1043894000010
433582068	0004-1043603000018	026067918	0004-1043352000012
741542308	0004-1049198000010	367228248	0004-1034814000019
513063628	0004-1043839000011	533201608	0004-1049897000010
532057838	0004-1044883000011	539815198	0004-1043671000010
558601288	0004-1049905000010	486921628	0004-1046932000012

Além da extinção do direito ao plano privado de assistência à saúde, a não liquidação do débito no prazo acarretará a inscrição do devedor em cadastros restritivos de crédito, a cobrança forçada da dívida, inclusive por ação judicial, e a exposição do consumidor inadimplente a novas contagens de carência e de cobertura parcial temporária pelas doenças e lesões preexistentes.

